COUNTY OF THE PART

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.467/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Crédito Especial</u> por <u>anulação de</u> <u>dotação</u> e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Especial por Anulação de Dotação</u> no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$15.000,00** (Quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.0019.2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15.000,00
FONTE:	000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRE	T. AGRICULTURA	
09.01	GABIN	ETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0019.2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
3.1.90.11.00	482	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
FONTE:	000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	15.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Janeiro

de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado:Jornal Umuarama Ilustrado Edição:11.174 Data:25/01/2018 Folhas:C5